**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n. 001/2025**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Considerando a situação de necessidade para atender aos programas de saúde do governo federal no Município de São João da Mata (MG), o Prefeito Municipal, **SR.** **ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 050.947.326-17, portador do RG nº MG-11.528.256, residente e domiciliado na Rua Rodrigo de Oliveira Bueno, nº 30, centro de São João da Mata (MG), CEP nº 37.568-000, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar Municipal n. 24/2021, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, para Contratação de Pessoal, conforme descrição das vagas constantes deste edital.

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025 será regido pelo presente Edital, coordenado pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São João da Mata (MG) e divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), <https://www.saojoaodamata.mg.gov.br>.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado n°001/2025 se destina à seleção de profissionais, pessoas naturais com maioridade, capacidade civil e habilitação (para cargos de curso superior), para as funções mencionadas, cujas especificações como remuneração, atribuições, escolaridade mínima seguem também na forma de Anexo, para atuar em programas especiais do Governo Federal para fomento da área de saúde e atende ao disposto na Constituição Federal regulamentada pela Lei Complementar Municipal n. 24/2021, art. 30, III, nos seguintes cargos:

**1.2.1 –** **Agente de Endemias;**

**1.2.2 – Auxiliar de Dentista;**

**1.2.3 – Dentista Clínico Geral;**

**1.2.4 – Educador Físico;**

**1.2.5 - Nutricionista;**

**1.2.6 – Psicólogo.**

1.3. – São requisitos para participar do Processo Seletivo n. 001/2025:

1.3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão de país que tenha nacionalidade com direitos equiparados;

1.3.2 – Possuir maioridade e capacidade civil;

1.3.3 – Estar em dia com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

1.3.4 – Ter diploma de curso superior e inscrição regular em órgão e/ou conselho de classe no caso dos cargos exigidos.

1.3.5 – Possuir disponibilidade de horários para exercer a função, inclusive se for o caso de acumulação permitida pela Constituição Federal no artigo 37.

1.3.6 – Não possuir outro vínculo com o Poder Público, que seja considerado inacumulável por força do artigo 37 da Constituição Federal;

1.3.7 – Não possuir processo administrativo que tenha concluído pela demissão do candidato em cargo público;

* + 1. – Ter procedido a inscrição com a entrega de todos os documentos solicitados neste edital.

**2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:**

2.1. - A contratação será realizada por meio de contrato administrativo, por prazo indeterminado, para atender a programas do Governo Federal, podendo ser rescindido a critério do Município de São João da Mata (MG), por iniciativa do contratado ou ao final dos programas.

2.2. O Regime será o Estatutário, entretanto não gerará os efeitos da efetividade.

2.3. O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos neste Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação da contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

2.4. O candidato que, convocado, recusar-se a assumir o cargo ou não entrar em exercício no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

2.5. O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, quando:

2.5.1 - Pelo término do prazo contratual, se houver;

2.5.2 - Por Iniciativa da Administração Pública;

2.5.3 - Por Iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito com 30 dias de antecedência;

2.5.4 - Cessado o motivo ou o programa que lhe deu causa.

2.5.5 - Em caso de infração disciplinar penalizada com demissão, após regular processo administrativo com garantias de contraditório e ampla defesa.

**3 – DA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES:**

3.1. É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

3.2. O horário e o local de trabalho serão determinados pela respectiva Secretaria, conforme necessidade da Administração.

**4 - DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições são gratuitas e antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.2. Os interessados deverão realizar sua inscrição por e-mail: rh@saojoaodamata.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal (Setor de Gestão de Pessoas) das 09:00h às 16:00h, **no período dos dias 03 a 07 de fevereiro de 2.025.**

4.3**. Os interessados** devem **no assunto do e-mail apor** o **seguinte: INSCRIÇÃO** PROCESSO **SELETIVO** N. 001/2025 - NOME **COMPLETO DO CANDIDATO.**

4.4. 0s interessados deverão preencher o Requerimento de inscrição (conforme **Anexo I**), inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

4.5. Para realizar a inscrição, o interessado deverá enviar o Requerimento de inscrição preenchido (modelo constante do **Anexo I)** acompanhado dos devidos documentos exigidos por este edital no item 4.7.

4.6. Serão aceitas inscrições feitas via e-mail e enviadas com DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DIGITALIZADA EM QUALIDADE BOA DE LEITURA EM ARQUIVO PDF, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), setor RH das 09:00h às 16:00h.

4.7. O candidato, deverá encaminhar cópia dos seguintes documentos:

**a)** Carteira de Identidade (RG) ou Documento Oficial com foto e CPF;

**b)** Cópia de Diploma de Conclusão de Curso Superior, quando exigido;

**c)** Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição no respectivo Conselho;

**d)** Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada contendo os meses trabalhados;

**e)** Entregar, caso possua, Certificados de Conclusão de Pós Graduação em nível de especialização Lato Sensu (reconhecidos e autorizados pelo MEC), Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, sendo que somente serão aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscrever, conter carga horária, período realizado, data de emissão, identificação da instituição, CNPJ(exceto Instituição Pública de Educação Superior), assinatura e carimbo do responsável pela emissão e ou assinatura digital. A carga horária deverá ser igual ou superior a 30 (trinta) horas aula.

4.8. As inscrições que não atenderem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas em caso de falha que a torne ininteligível ou que não possa ser sanada até a data do processo seletivo.

4.9. Serão oferecidas as seguintes vagas:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **VAGAS** | **SALÁRIO** | **C.H SEMANAL** | **FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA** |
| Agente de Endemias | 1 | R$ 3.036,00 | 40 h | Ensino Médio. |
| Auxiliar de Dentista | 1 | R$ 2.063,96 | 40 h | Ensino Fundamental I. |
| Dentista Clínico Geral | 2 | R$ 3.057,72 | 30 h | Graduação em nível superior na respectiva área e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO. |
| Educador Físico | 2 | R$ 2.000,00 | 20 h | Bacharel em Educação Física. |
| Nutricionista | 1 | R$ 1.834,63 | 30 h | Bacharel em Nutrição em instituição reconhecida pelo MEC, com registro profissional no Conselho Regional de Nutricionista. |
| Psicólogo | 2 | R$ 3.241,18 | 30 h | Curso superior em psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP. |

4.10. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição e resultados advindos do Processo Seletivo Simplificado para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, cominado com incisos II, III e IV do mesmo art.7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.

**5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

5.1. A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise curricular e será do tipo classificatória onde serão avaliados e pontuados os títulos, os cursos de aperfeiçoamento e a experiência profissional, de acordo com a tabela descrita no item 5.2. sendo publicado a lista inicial de aprovados e classificados no **dia 12/02/2025 (Resultado dos Candidatos Classificados).**

5.2. Critérios de Classificação e Desempate:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **TÍTULOS** | **ESPECIFICAÇÕES** | **COMPROVAÇÃO** | **PONTUAÇÃO** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| **Tempo**  **de**  **Serviço** | Serviço prestado na iniciativa pública ou privada, compatível com as atribuições do cargo, computando-se apenas os três últimos anos a contar da data da publicação deste Edital. | Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público ou privado, contadas em meses, como funcionário público Municipal, Estadual ou Federal, ou na iniciativa privada com CTPS ou outros documentos idôneos, na função para a qual se candidatar. | 0,5 ponto  ao mês | 10,0 pontos |
| **Pós-graduação (lato sensu)** | Compatível com as atribuições da ocupação pretendida, quando exigido curso superior para o cargo. | Diploma ou certificação emitidos pela instituição de ensino superior conforme resoluções do MEC. | 3,0 pontos | 6,0 pontos |
| **Mestrado** | 5,0 pontos | 10,0 pontos |
| **Doutorado** | 6,0 pontos | 20,0 pontos |
| **Curso e programa de capacitação** | Compatível as atribuições da ocupação pretendida presencial ou não presencial | Certificado emitido pela instituição. | 1,0 ponto | 30,0 pontos |

5.3. O Candidato tem ciência que as certificações, somente serão válidas aquelas compreendidas dentro da área de referência da ocupação para o qual o candidato irá se inscrever e tiverem carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas aula.

5.4. Em ocorrendo empate após avaliação dos elementos acima, o critério de desempate será considerado a **maior idade dos candidatos**.

5.5. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 041/2025, e publicada no site [www.saojoaodamata.mg.gov.br](http://www.saojoaodamata.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).

**6 – DOS RECURSOS**

6.1. Somente haverá revisão de pontuação atribuída ao candidato, por meio de recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, mediante formulário próprio **(Anexo IV),** que deverá ser enviado por e-mail endereço eletrônico rh@saojoaodamata.mg.gov.br, **em até 02 (dois) dias úteis, após a data da publicação do Resultado dos Candidatos Classificados,** até ás**16h**.

6.2. Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem os dados solicitados.

6.3. O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.4. Se provido o recurso, ocorrerá revisão dos resultados e a Comissão determinará as providências devidas.

**7 - RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:**

7.1. Os resultados dos candidatos classificados serão divulgados no site e mural da Prefeitura Municipal endereço eletrônico https://www.saojoaodamata.mg.gov.br no dia **18 de fevereiro de 2025**.

7.2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado divulgado no site da Prefeitura Municipal e quadro de avisos no Paço Municipal.

# **8 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

8.1**.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por meio de ato do Prefeito Municipal de São João da Mata (MG).

8.2**.** O ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e no site [https://www.saojoaodamata.mg.gov.br/,](https://www.saojoaodamata.mg.gov.br/) no **dia 19 de fevereiro de 2025.**

# **9 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

9.1.Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)** e deverão atender às seguintes exigências:

1. Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art.12§1ºda Constituição Federal/88, combinado com o Decreto

Federal nº 70.436/72;

1. Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
2. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função para o qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial;
5. Possuir a habilitação exigida para o cargo/função estabelecida, conforme **ANEXO I** deste Edital;
6. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75

(setenta e cinco) anos;

1. Não receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo ou função exercidos(as) perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os Cargo seletivos e os Cargos em comissão;
2. Não ter sido demitido/exonerado do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

9.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 9.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 10.5 impedirá a contratação do candidato.

9.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

# **10 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS**

**10.1.** Concluído o Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado final, a convocação e contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**10.2.** O candidato convocado deverá se apresentar para sua contratação, às suas expensas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados da publicação do ato de homologação do Processo Seletivo, com a documentação relacionada no item 10.5, sob pena de ter seu ato de contratação tornado sem efeito.

**10.3.** No ato da contratação formalizada pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, cópia dos documentos abaixo relacionados, acompanhada dos documentos originais:

**a)** Cópia da Identidade com fotografia;

1. Cópia do Título de Eleitor;
2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
3. Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, no caso do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966, acompanhada do original;
4. Cópia do Comprovante de endereço atualizado;
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
6. Cópia da Carteira de Trabalho;
7. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP, caso o candidato tenha;
8. Uma fotografia 3x4 (recente e colorida);
9. Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho competente;
10. Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos ou maiores, caso forem dependentes;
11. Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos;
12. Se houver acumulação de cargos, apresentar a declaração de compatibilidade de cargo e horários conforme disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
13. Declaração de bens atualizada até a data da contratação (digitado ou de próprio punho).

**11 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A contratação será por regime estatutário, sem os direitos privativos dos servidores aos efetivos.

11.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

11.3. O candidato que prestar informações falsas ou documentação irregular, será sumariamente eliminado do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos para autoridades para medidas cabíveis e legais.

11.4. Caberá à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado supervisionar todas as etapas e analisar os documentos e requisitos, podendo solicitar aos candidatos a complementação de documentos ou diligências que entender necessárias, bem como deliberar situações não previstas neste edital.

11.5. Fazem parte do presente edital os anexos abaixo relacionados:

**11.5.1 – Anexo I: Ficha de Inscrição;**

**11.5.2 – Anexo II: Protocolo de Entrega;**

**11.5.3 – Anexo III: Atribuições e Demais Atribuições do Cargo;**

**11.5.4 – Anexo IV: Formulário de Recurso;**

**11.5.5 – Anexo V – Cronograma.**

11.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata (MG), 31 de janeiro de 2025.

**Rosemiro de Paiva Muniz**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

|  |
| --- |
| Data da Inscrição: Cargo: |
| Nome do Candidato: |
| Data de nascimento: Sexo: Masculino( ) Feminino( ) |
| Endereço completo: |
| Cidade: |
| Telefone Residencial: Celular: |
| E-mail para contato: |
| Estado Civil: Solteiro( ) Casado( ) Outros( ) |
| Documentos a apresentar: Item 4.7 do Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n. 001/2025** |
| *Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.*  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Assinatura do Candidato**  **(Assinar e depois digitalizar este documento)** |

**ANEXO II**

**PROTOCOLO DE ENTREGA\***

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

|  |
| --- |
| **PROTOCOLO DE ENTREGA\***  **\*Apenas Presencial** |
| Processo Seletivo Simplificado — Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).  Edital n. 001 de 2025 |
| Declaro para os fins de inscriçáo em Processo Seletivo Simplificado, que recebi de  na data de / / Ficha de  **a)** ( ) Carteira de Identidade (RG) ou Documento Oficial com foto e CPF;  **b)** ( ) Cópia de Diploma de Conclusão de Curso Superior, quando exigido;  **c)** ( ) Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição no respectivo Conselho;  **d)** ( ) Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada contendo os meses trabalhados;  **e) ( )** Certificados de Conclusão de Pós Graduação em nível de especialização Lato Sensu (reconhecidos e autorizados pelo MEC), Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, sendo que somente serão aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscrever, conter carga horária, período realizado, data de emissão, identificação da instituição, CNPJ(exceto Instituição Pública de Educação Superior), assinatura e carimbo do responsável pela emissão e ou assinatura digital, com carga horária superior a 30 horas aula, conforme **Edital no 001/2025** |
| Assinatura do recebedor: |

**ANEXO III**

**DAS ATRIBUIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

|  |  |
| --- | --- |
| **Agente de Endemias** | **CODIGO 01 1.2.1** |
| VAGAS: | 01 |
| VENCIMENTO BASE | R$ 3.036,00 |
| JORNADA DE TRABALHO: | 40h semanais |
| ESCOLARIDADE MINIMA: | Ensino Médio |
| Atribuições:   * Executar planejamento administrativo em conjunto que equipe do setor; * Executar ações de campo para pesquisa entomológica (insetos), malacológica (moluscos) ou coleta de reservatórios de doenças, e ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental ou ações de manejo integrado de vetores; * Implementar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; * Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, com atualização dos mapas de reconhecimento geográfico.   Coletar amostras e monitorar resultados; Atuar em planejamento e programas;   * Outras atribuições correlatas. | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Auxiliar de Dentista** | **CODIGO 02 1.2.2** |
| VAGAS: | 01 |
| VENCIMENTO BASE: | R$ 2.063,96 |
| JORNADA DE TRABALHO: | 40h semanais |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA: | Ensino Fundamental I. |
| **Descrição Sintética**: Compreende o conjunto de atividades destinadas a auxiliar nas tarefas de odontologia em geral.  **Atribuições Típicas:**  - Preparar os pacientes para as consultas;  - Auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas;  - Ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental;  - Participar de atividades de educação em saúde bucal;  - Auxiliar nos programas de educação em saúde bucal;  - Realizar o serviço de limpeza geral das unidades odontológicas;  - Recolher resíduos e colocá-los nos recipientes adequados;   * Participar de processos em educação e de atividades de ações coletivas; * Respeitar a regulamentação do respectivo exercício profissional; * Humanizar o atendimento ao cidadão assegurando seus direitos e respeitando as diversidades;   - Executar sob supervisão, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando a integração e manutenção das ações de saúde desenvolvidas nas diversas unidades de saúde da SMS;  - Executar outras tarefas correlatas. | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dentista Clínico Geral** | **CODIGO 03 1.2.3** |
| VAGAS: | 02 |
| VENCIMENTO BASE: | R$ 3.057,72 |
| JORNADA DE TRABALHO: | 30h semanais |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA: | Graduação em nível superior na respectiva área e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO. |
| Atribuições:  - Atuar na área de atuação, realizando atendimentos em consultório básicos e procedimentos sem alta complexidade possíveis de serem realizados em consultório e ambulatório, conforme estrutura municipal.   * Atuar na área de prevenção, executando programas conforme necessidade da das políticas públicas de saúde; * Atuar em planejamento e campanhas de conscientização na área de educação do Município;   Outras atribuições correlatas. | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Educador Físico** | **CODIGO 04 1.2.4** |
| VAGAS: | 02 |
| VENCIMENTO BASE: | R$ 2.000,00 |
| JORNADA DE TRABALHO: | 20h semanais |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA: | Bacharel em Educação Física. |
| Atribuições:   * Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; * Participar no processo de planejamento das atividades a serem elaboradas na área de saúdedo município; * Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da área de saúde e suas diretrizes; * Executar o trabalho em consonância com a direção superior; * Contribuir para o aprimoramento da qualidade da saúde municipal; * Colaborar com as atividades de articulação do setor de saúde e a comunidade, bem como eventos esportivos; * Avaliar os desempenhos dos participantes de acordo com orientação superior e prazos estabelecidos;   Atualizar-se em sua área de conhecimento   * Manter-se atualizado sobre a legislação correlata a sua área; * Participar de reuniões, encontros, atividades programadas; * Participar de eventos de sua área e preparar os participantes para atividades; * Realizar interlocução com demais órgãos, notadamente saúde; * - Zelar pela disciplina e pelo material pertinente;   - Outras atribuições compatíveis. | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Nutricionista** | **CODIGO 05 1.2.5** |
| VAGAS: | 01 |
| VENCIMENTO BASE: | R$ 1.834,63 |
| JORNADA DE TRABALHO: | 30h semanais |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA: | Bacharel em Nutrição em instituição reconhecida pelo MEC, com registro profissional no Conselho Regional de Nutricionista. |
| Atribuições:   * Prestar serviços de assistência nutricional dietoterápica, prescrição, planejamento, análise, avaliação e supervisão de dietas nutricionais para pacientes e órgãos públicos, tais como escolas; * Promover a orientação e educação alimentar nas escolas municipais, pré escolas e creches; * Elaborar cardápios para órgãos públicos; * Atuar em equipes multiprofissionais no acompanhamento de pacientes e programas Municipais; * Elaborar previsão de consumo periódico de gêneros alimentícios e materiais de consumo; * Orientar e supervisionar a administração de dietas; * - Integrar a equipe multidisciplinar, quando necessário.   - Outras atribuições correlatas. | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Psicólogo** | **CODIGO 06 1.2.6** |
| VAGAS: | 02 |
| VENCIMENTO BASE: | R$ 3.241,18 |
| JORNADA DE TRABALHO: | 30h semanais |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA: | Curso superior em psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP. |
| **Descrição Sintética:** Como em toda atividade de nível superior, os Psicólogos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.  **Atribuições Típicas:**   * Efetuar o atendimento de consultas realizadas em consultórios e escolas; * Efetuar atendimentos psicológicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente; * Ministrar palestras; * Efetuar psicodiagnósticos; * Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; * Participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde; * Elaborar e/ou participar de estudos de programas e cursos relacionados à sua área; * Participar de programas de educação e vigilância em saúde; * Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade onde se dêem as relações de trabalho e o fortalecimento do princípio da integralidade da assistência; * Cumprir e aplicar regulamentos da secretaria municipal de saúde e dos SUS; * Respeitar a regulamentação do respectivo exercício profissional; * Humanizar o atendimento ao cidadão assegurando seus direitos e respeitando as diversidades;   - Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;  - Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;  - Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;  - Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;  - Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;  - Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;  - Contribuir na formação continuada de profissionais da educação;  - Oferecer programas de orientação profissional;  - Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos;  - Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;  - Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola;   * Executar outras tarefas correlatas. | |

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025

A Comissão de Processo Seletivo Nome do Candidato:

Funçáo / Código:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| São João da Mata (MG), de de 2.025. |
| Assinatura do Candidato: |  |

**ANEXO V**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

**CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ATIVIDADE** | **DATA** |
|  | **Período das**  **inscrições**  **(Item 4.2.)**  **05 dias uteis.** | **De 03 á 07 de fevereiro de 2025**  **Via e-mail** [**rh@saojoaodamata.mg.gov.br**](mailto:rh@saojoaodamata.mg.gov.br)**, ou na sede da Prefeitura Muncipal Setor RH das 09h00 as 16h00** |
| **2** | **Divulgação da lista de inscrições deferidas e já classificadas**  **(Item 5.1.)**  **01 dia útil.** | **12/02/2025 na sede da Prefeitura e no site oficial: www.saojoaodamata.mg.gov.br** |
| **3** | **Prazo para**  **interposição de**  **recursos (Item 6.1.)**  **02 dias uteis.** | **Das 08:00h do dia 13/02/2025 até 16:00h do dia 14/02/2025** |
| **4** | **Resultado final dos**  **classificados (Item 7.1.)**  **01 dia útil.** | **18/02/2025 na sede da Prefeitura e no**  **site oficial.** |
| **5** | **Homologação do resultado**  **(Item 8.2)**  **01 dia útil.** | **19/02/2025 na sede da Prefeitura e no site oficial: www.saojoaodamata.mg.gov.br** |
| **6** | **Prazo para Apresentação de Documentação**  **03 dias uteis.** | **Das 08:00h do dia 20/02/2025 até 16:00h do dia 24/02/2025** |